

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caç ep ava do Sul

Oficio nº 460/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo Projeto de Lei que "Altera o Anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir o Natal + Feliz dos CRAS, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

PL 4706/2d

Ao Senhor

Vereador Paulo Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CAMARA DE VEREADORES DE CACAPAVA DO SUL

01/DEZ/201 11:05 000017665

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

### PROJETO DE LEI №. 4706 de 2021

Altera o Anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir o Natal + Feliz dos CRAS.

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, o seguinte evento:

Evento: Natal + Feliz dos CRAS.

Data do Evento: 18/12 e 19/12

Local: Largo Farroupilha

Organização: Secretaria de Município da Assistência Social

e Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

Contato: (55) 32814080 e (55) 32811599

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos .......dias do mês de ....... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001:45 - Rua XV de Novembro, 365; sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexo ao Projeto de Lei nº...../2021 Senhor Presidente, Senhores Vereadores (a):

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa alterar o Anexo da Lei nº 4.200, de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir o Natal + Feliz dos CRAS.

Justifica-se o presente projeto de lei através do Memorando nº 233/2021 da SECULTUR anexo.

À apreciação do Poder Legislativo.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2021.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito municipal



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

#### **MEMORANDO 233/2021 - SECULTUR**

ORIGEM: SECULTUR - Sec. de Município da Cultura e Turismo

**DESTINO:** Gabinete do Prefeito

**DATA:** 18/11/2021

- abinete do Prefeito Protocolo Nº <u>4518 S</u>

Senhor Prefeito,

(<u>0) (11 / 21</u>

Ao cumprimentá-lo cordialmente, por intermédio deste solicitamos. Projeto de Lei incluindo no calendário de eventos oficiais de 2021 o seguinte evento:

Evento: Natal + Feliz dos CRAS

Local: Largo Farroupilha

Data: 18/12 e 19/12

Organização: Secretaria de Município da Assistência Social e Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Contato: (55) 32814080/ (55) 32811599

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nosso agradecimento.

Atenciosamente,

DE ACORDO

STENER GAMARGO DE OLIVEIRA Stener Gamarge Marchinerina e turismo

Secretário de Município da Cultura e Turismo